



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS

EDITAL Nº 7/2021/PSO/REI/IFTO, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2021/1 DOS CURSOS SUPERIORES DE QUÍMICA, MATEMÁTICA E TECNOLOGIA EM ALIMENTOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nº 457/2018/REI/IFTO, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 07 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o EDITAL Nº 7/2021/PSO/REI/IFTO, de 23 de fevereiro de 2021, referente ao **Processo de Seleção de Vagas Remanescentes para os Cursos Superiores de Química, Matemática e Tecnologia em Alimentos**, na modalidade presencial – 2021/1.

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, no período de **24 de fevereiro a 05 de março de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de vagas remanescentes dos **Cursos Superiores de Química, Matemática e Tecnologia em Alimentos**, na modalidade presencial, para o primeiro semestre de 2021, visando ao preenchimento de 75 vagas, conforme disponibilidade indicada no item 3.

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula no *Campus Paraíso do Tocantins* do IFTO, somente para o primeiro semestre 2021, dentro dos limites de vagas apresentadas.

3. DO CURSO E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas para cada Curso:

Cursos Superiores	Turno	Total de Vagas
Licenciatura em Química	Noturno	20
Licenciatura em Matemática	Noturno	25
Tecnologia em Alimentos	Vespertino	30

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de vagas remanescentes para os **Cursos Superiores de Química, Matemática e Tecnologia em Alimentos**, consiste na classificação de candidatos por meio de sorteio a ser realizado no dia 06/03/2021 às 09:30.

4.2. O sorteio será realizado através da plataforma Google Meet, pelo link: meet.google.com/nes-sija-cte.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3 estarão abertas no período de **24 de fevereiro a 05 de março de 2021**, através do Formulário de Inscrição online (Disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKB2apXiKpf48T2rTssghwnQqpgG8Dk95hyXWEMfblhbY6Mw/viewform>).

5.2. **Só será aceita uma inscrição por CPF**, sendo válida, em caso de mais de uma inscrição, apenas a última.

5.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados neste edital estará excluído do processo seletivo;

5.4. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão do Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo;

5.5. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial;

5.6. Caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas e, não havendo interessados suplentes, poderão as vagas remanescentes serem preenchidas em até quinze dias após encerrada todas as chamadas deste processo seletivo, por solicitação de vaga formalizada na Coordenação de Registros Escolares e entrega de documentos, conforme item 9 deste edital.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão feitas através do Formulário de Inscrição online, disponível em:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScKB2apXiKpf48T2rTssghwnQqpgG8Dk95hyXWEMfbHbY6Mw/viewform>.

7.2. Não será necessário o envio de documentação comprobatória no ato da inscrição, sendo esta requerida apenas no momento da matrícula.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado provisório do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos cursos **Superiores de Química, Matemática e Tecnologia em Alimentos** será divulgado no dia **6 de março de 2021**, no sítio internet <http://www.ifto.edu.br/paraiso>.

8.2. Da divulgação do resultado deste processo caberá recurso, devendo ser endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, pelo e-mail seletivo.paraiso@ifto.edu.br, até o dia **7 de março de 2021**.

8.3. O resultado definitivo deste processo seletivo será divulgado no dia **08 de março de 2021**, no sítio internet <http://www.ifto.edu.br/paraiso>.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no processo de seleção serão convocados em lista nominal de primeira chamada, obedecendo o número de vagas oferecidas, conforme o item 3 deste edital, **divulgada no dia 08 de março de 2021**.

9.2. O classificado receberá informações via e-mail para que efetue a pré-matrícula online, em site específico (<https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf>), no período de 08 a 12 de março de 2021. As matrículas serão efetuadas no mesmo período, pelo e-mail (cores.paraiso@ifto.edu.br).

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada no dia 15 de março de 2021. Para esses candidatos a pré-matrícula ocorrerá nos dias 15 a 17 de março de 2021, e a matrícula, no mesmo período, por e-mail (cores.paraiso@ifto.edu.br).

9.4. Caso não sejam preenchidas todas as vagas até a segunda chamada, o IFTO poderá realizar outras chamadas para preenchimento de vagas ociosas.

9.5. Para dúvidas e informações sobre as matrículas, o classificado poderá entrar em contato pelo e-mail: cores.paraiso@ifto.edu.br ou pelo WhatsApp (**63 3361-0311**).

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

10.1. A documentação a seguir deve ser digitalizada e enviada por e-mail.

a) Formulário de Pré-Matrícula devidamente preenchido disponível no endereço: <https://sigaedu.ifto.edu.br/sigaepct-edu-web-v1/pages/inicio.jsf> (clikando na aba "Pré-Cadastro");

b) uma foto colorida de 3x4 cm recente;

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

e) histórico escolar do ensino médio;

f) Carteira de Identidade;

g) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

h) título de eleitor, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

- i) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- j) documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos;
- k) comprovante de endereço residencial; e
- l) requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

10.2. Para aqueles candidatos que não concluíram o ensino médio devido a adaptações do calendário letivo causadas pela pandemia da Covid-19, será obrigatória a entrega da DECLARAÇÃO DE PROVÁVEL CONCLUINTE conforme modelo constante do Anexo I.

10.3. O candidato, havendo realizado sua matrícula com a apresentação da Declaração de Provável Concluente prevista, não poderá exceder o percentual limite de 25% (vinte e cinco por cento) de ausência previsto nas normas do IFTO para que seja mantida sua matrícula.

10.4. Quanto à exigência do histórico escolar, será aceita a matrícula do estudante que apresentar comprovante de solicitação do documento emitido pela instituição onde realizou o ensino médio, até a entrega do histórico escolar, que deve ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.5. Não será exigido o histórico escolar de estudantes que apresentem certificação de conclusão do ensino médio pelo Enem ou por outros meios de certificação que não possuam histórico.

10.6. A certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE poderá estar sujeita à validação, sob pena de cancelamento da matrícula, caso seja inválida.

10.7. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, Carteira de Habilitação, ou ainda outro documento que, por lei federal, tenha validade nacional e possibilite a conferência da fotografia e da assinatura do candidato.

10.8. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como histórico escolar do ensino médio ou equivalente e certificado escolar do ensino médio ou equivalente, traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público e Intérprete Comercial.

10.9. Em caso de perda, furto ou roubo de certidão de nascimento ou casamento e/ou documento de identificação, o candidato deverá apresentar, no dia da realização da matrícula, Boletim de Ocorrência Policial – BO, emitido em, no máximo, 15 (quinze) dias antes da matrícula, e deverá assinar termo de compromisso no qual assumirá a responsabilidade de providenciar 2ª via de sua documentação perdida, furtada ou roubada, em até 30 (trinta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.

10.10. O candidato selecionado que não efetuar a matrícula no período fixado no item 12 deste edital, perderá o direito à vaga, sendo chamado outro em seu lugar, conforme ordem de classificação.

10.11. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados no item 12.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico <http://www.ifto.edu.br/paraíso>.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, e também, da

possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados.

11.6. Além disso, enquanto durarem as disposições exaradas no enfrentamento da pandemia provocada pela COVID-19, no âmbito dos *campi* do IFTO, os estudantes aprovados ficam cientes de que parte ou a totalidade das atividades regulares do curso serão ofertadas na modalidade remota em caráter excepcional, não havendo condições sanitárias para o retorno das atividades presenciais.

11.7. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.8. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital, caso haja condições para tal.

11.9. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção-geral do *Campus Paraíso* do Tocantins, após ouvida a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

12. QUADRO DE DATAS

Evento	Data	Local
Inscrição	24 de fevereiro a 05 de março de 2021	Formulário online: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSckB2apXiKpf48T2rTssghwnQqpgG8Dk95hyXWEMfblhbY6Mw/viewform
Sorteio	06 de março de 2021, às 9:30	Pelo link: meet.google.com/nes-sija-cte
Resultado provisório	06 de março de 2021	Em: http://www.ifto.edu.br/paraiso
Recurso	De 06 a 07 de março de 2021	Por e-mail: seletivo.paraiso@ifto.edu.br .
Resultado definitivo	08 de março de 2021	Em: http://www.ifto.edu.br/paraiso
Pré-Matrícula 1ª Chamada	De 08 a 12 de março de 2021	Em: https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf
Matrícula 1ª Chamada	De 08 a 12 de março de 2021	Por e-mail seletivo.paraiso@ifto.edu.br
2ª Chamada	15 de março de 2021	Em: http://www.ifto.edu.br/paraiso
Pré-Matrícula 2ª Chamada	15 a 17 de março de 2021	Em: https://sigaaluno.ifto.edu.br/sigaepct-aluno-web/pages/PreCadastro/PreCadastroIncluirAlterar.jsf
Matrícula 2ª Chamada	15 a 17 de março de 2021	Por e-mail seletivo.paraiso@ifto.edu.br

13. INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

13.1. CURSO LICENCIATURA EM MATEMÁTICA

Grau: Licenciatura

Área do Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra

Duração do Curso: Mínimo 8 semestres (4 anos) e Máximo 16 semestres (8 anos)

Turno: Noturno

Objetivo Geral: O curso superior de licenciatura em Matemática do IFTO tem por objetivo formar professores para atuarem na educação básica na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, possibilitando ao graduado uma visão do conhecimento pedagógico e matemático, de modo que este profissional possa especializar-se posteriormente em áreas afins.

Objetivos Específicos:

- atuar com base numa visão abrangente do papel social do educador e da compreensão da ciência como atividade humana contextualizada e como elemento de interpretação e intervenção no mundo;
- exercer a reflexão crítica sobre sua própria prática como educador, sendo capaz de buscar e compreender novas ideias e novas tecnologias, relacionando-as ao ensino de Matemática;
- buscar o conhecimento com autonomia intelectual e nele reconhecer um recurso para a emancipação e possibilidade de maior equalização de oportunidades socioeconômicas;
- refletir sobre a prática pedagógica do ensino fundamental e médio da Matemática de forma contextualizada, por meio do aprofundamento teórico dos conteúdos com as atividades didáticas, para uma aprendizagem significativa;
- elaborar projetos para o ensino fundamental e para o ensino médio coerentes com os novos Parâmetros Curriculares Nacionais e com a práxis educativa, com consequente melhoria do ensino da Matemática;
- utilizar tecnologias de ensino compatíveis com o nível de complexidade dos conteúdos de Matemática;
- realizar atividades científicas desde a produção de textos, práticas laboratoriais e laborais, práticas de ensino, modelos explicativos e projetos de investigação, relacionados com a atuação docente e com a aplicabilidade dos conhecimentos científicos e tecnológicos na compreensão da Matemática e suas relações sociais;
- sugerir alternativas de avaliação da aprendizagem como um processo contínuo, tendo em atenção o discente como sujeito ativo, cognitivo, afetivo e social;
- utilizar o saber científico e tecnológico, particularmente alguns conteúdos básicos que funcionam como parâmetros de abordagem da realidade e como instrumento para entender e resolver as questões problemáticas da vida cotidiana;
- compreender a Matemática como uma atividade humana contextualizada, desenvolvendo atitudes positivas, facilitadoras de inserção na sociedade atual.

<http://ifto.edu.br/paraiso/campus-paraiso/cursos-paraiso-do-tocantins/graduacao/licenciatura/matematica>

13.2. CURSO LICENCIATURA EM QUÍMICA

Grau: Licenciatura

Área do Conhecimento: Ciências da Natureza

Duração do Curso: Mínimo 8 semestres (4 anos) e Máximo 16 semestres (8 anos)

Turno: Noturno

Objetivo Geral: Formar o Licenciado em Química para que ele possa desenvolver a docência para o ensino de química na educação básica; promover a educação de forma científica e pedagógica priorizando os conhecimentos tecnológicos também; oferecer ferramentas para o desenvolvimento da docência na educação básica, fazendo a interdisciplinaridade com as outras áreas do conhecimento, meio ambiente, regionalismo e cultura afro-brasileira.

Objetivos Específicos:

- Atuar com base numa visão abrangente do papel social do educador e da compreensão da ciência como atividade humana contextualizada e como elemento de interpretação e intervenção no mundo.
- Exercer a reflexão crítica sobre sua própria prática como educador, sendo capaz de buscar e compreender novas ideias e novas tecnologias, relacionando-as ao ensino de Ciências.
- Buscar o conhecimento com autonomia intelectual e vê-lo como um recurso para a emancipação e possibilidade de maior equalização de oportunidades socioeconômicas.
- Desenvolver atividades técnicas e práticas de forma integrada e interdisciplinar; desenvolver, em estágio, estratégias de ensino que permitam ao estudante ser sujeito ativo do processo de ensino-aprendizagem.
- Participar ativamente do processo de construção do conhecimento; incentivar a pesquisa em educação como instrumento de qualificação profissional e de educação continuada.
- Proporcionar uma formação adequada com domínio dos conceitos fundamentais da área, com capacidade de compreender e transmitir os conteúdos de Química.
- Elaborar projetos para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio coerentes com os novos Base Nacional Comum Curricular e com a práxis educativa, com consequente melhoria do ensino das Ciências.
- Utilizar tecnologias de ensino compatíveis com o nível de complexidade dos conteúdos de Ciências.
- Realizar atividades científicas desde a produção de textos, práticas laboratoriais, práticas de

ensino, modelos explicativos e projetos de investigação, relacionados com a atuação docente e com a aplicabilidade dos conhecimentos científicos e tecnológicos na compreensão das Ciências e suas relações sociais.

- Sugerir alternativas de avaliação da aprendizagem como um processo contínuo, tendo em atenção o discente como sujeito ativo, cognitivo, afetivo e social.
- Usar o saber científico e tecnológico, particularmente alguns conteúdos básicos que funcionam como parâmetros de abordagem da realidade e como instrumento, para entender e resolver as questões problemáticas da vida cotidiana.

<http://ifto.edu.br/paraiso/campus-paraiso/cursos-paraiso-do-tocantins/graduacao/licenciatura/quimica>

13.3. CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ALIMENTOS

Grau: Curso Superior de Tecnologia

Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia

Duração do Curso: Mínimo 8 semestres (4 anos) e Máximo 16 semestres (8 anos)

Turno: Vespertino

Objetivo Geral: O Curso Superior de Tecnologia em Alimentos tem por objetivo a formação técnico-científica, social e humana de profissionais para atuarem no desenvolvimento, gerenciamento, controle e avaliação de processos produtivos de produtos alimentícios, compreendendo a dinâmica regional e sua inter-relação com os contextos estadual, nacional e mundial.

Objetivos Específicos:

- Formar profissionais para atuar em pequenas e grandes empresas alimentícias, com perfil empreendedor e que dominem os conhecimentos científicos, com valores de responsabilidade social, justiça e ética profissional.
- Proporcionar aos estudantes uma sólida formação na área de tecnologia de alimentos aliada a uma cultura geral que permita desenvolver no estudante a facilidade do exercício do aprendizado autônomo, propiciando uma permanente busca de atualização e aprimoramento profissional.
- Desenvolver nos estudantes a capacidade de convivência em grupo, de adaptação a novas situações, com boa comunicação oral e escrita.
- Preparar o egresso para atuar na gestão e controle do processo de produção na indústria de alimentos.
- Capacitar o tecnólogo em alimentos a atuar em programas de garantia de qualidade de acordo com a legislação e as normativas vigentes.
- Capacitar o egresso para compreensão da dinâmica do processo produtivo e sua interação com o contexto social, econômico e cultural da região.
- Permitir ao estudante vivenciar a prática profissional por meio do cumprimento de atividades propostas durante o período do curso e/ou em empresas ou instituições de ensino ou pesquisa da área de atuação do tecnólogo em alimento.

Campo de Atuação:

- Cozinhas industriais.
- Empresas de armazenamento e distribuição de alimentos.
- Hotéis.
- Indústrias de alimentos.
- Laboratórios para análise de alimentos.
- Restaurantes.
- Institutos e Centros de Pesquisa.
- Instituições de Ensino, mediante formação requerida pela legislação vigente.

<http://ifto.edu.br/paraiso/campus-paraiso/cursos-paraiso-do-tocantins/graduacao/tecnologico/alimentos>

FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA
Diretor-Geral



em 24/02/2021, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1225418** e o código CRC **909D0697**.

Referência: Processo nº 23234.002970/2021-34

SEI nº 1225418